

GAZETA DO POVO

» CARTA EDITORIAL

17 AGO 2012 A substituição dos oficiais de justiça

Os novos oficiais de justiça

A Lei estadual 1.602/2008, que determina que o trabalho de oficial de justiça passe a ser exercido por servidores designados pelo juiz, vem provocando polêmica. De um lado, a classe alega que a função está se tornando uma espécie de cargo comissionado. De outro, o TJ-PR entende que alteração traz uma forma mais eficiente de administrar a equipe.

A reportagem mostra não só os aspectos positivos da mudança, tal como a possibilidade de uma melhor organização e aproveitamento dos recursos humanos do Judiciário, mas também as questões que vem sendo suscitadas pela classe. Um dos problemas apontados seria a falta de independência para exercer a função, já que o oficial nomeado desta forma pode ser destituído do cargo a qualquer momento.

*Themys Cabral,
advogada e jornalista.
Editora do caderno
Justiça & Direito*

O fenômeno de substituição gradativa dos oficiais de justiça por técnicos judiciários designados por juízes para o exercício desta função é o tema central desta edição do Caderno Justiça & Direito. A reportagem mostra não só os aspectos positivos da mudança, tal como a possibilidade de uma melhor organização e aproveitamento dos recursos humanos do Judiciário, mas também as questões que vem sendo suscitadas pela classe. Um dos problemas apontados seria a falta de independência para exercer a função, já que o oficial nomeado desta forma pode ser destituído do cargo a qualquer momento.

Esta edição traz também uma entrevista com o criminólogo alemão, especialista em assuntos carcerários, Jörg Stippel. De passagem pelo Brasil para participar de um evento em Foz do Iguaçu, ele conversou com a reportagem da Gazeta do Povo. Na entrevista, ele faz duras críticas ao sistema carcerário brasileiro. Vale a pena a leitura.

CONTINUA

17 AGO 2012

GAZETA DO POVO

Técnicos judiciários assumem função de oficiais de justiça

Mudança na legislação faz desaparecer gradativamente o cargo no Judiciário. Agora a atribuição passa a depender da designação do juiz

| Joana Neitsch

O papel exercido pelos oficiais de justiça no estado do Paraná vem sendo gradativamente assumido por técnicos judiciários. Uma mudança na legislação, em 2008, determina que o trabalho dos oficiais de justiça passe a ser exercido por servidores designados pelo juiz. Para os oficiais de justiça, a função está se tornando uma espécie de cargo comissionado. Já o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) entende a alteração como uma adequação para que a forma de administrar a equipe se torne mais eficiente.

Conhecidos como a *longa manus* ("a longa mão") do juiz, a função de oficial de justiça está apontada no artigo 139 do Código de Processo Civil, entre os auxiliares do juízo, junto com o escrivão, o perito, o depositário, o administrador e o intérprete. Em 2008, a Lei estadual 1.602 criou as carreiras de analista judiciário e técnico judiciário. Os servidores desta segunda carreira podem receber a atribuição de oficial de justiça, que não é permanente, ou seja, a qualquer momento eles podem ser removidos da função.

O anteprojeto da Lei 16023/08 apresenta como base a Lei 11416/06, que modificou a estruturação dos cargos dos servidores da União. A justificativa do anteprojeto diz ainda que, com o desaparecimento das "limitações de atribuições e tarefas", os recursos humanos poderão ser utilizados de maneira mais viável.

Quando há necessidade de alguém para ocupar a função, servidores que manifestem interesse ou que sejam convidados pelo juiz fazem curso na Escola de Servidores do Poder Judiciário (Eseje), passam por um teste e, se aprovados, são designados pelo juiz.

O diretor do Fórum de Ponta Grossa, juiz Hélio César Engelhardt, já teve que designar técnicos para a função de oficial de justiça e diz que, na ocasião, fez uma consulta entre os servidores para saber quem gostaria de atuar neste trabalho e, conforme a necessidade do cartório, foi colocando aqueles que se dispuseram. Até agora, ele não removeu nenhum deles da função.

Insegurança

Durante o período em que são oficiais de justiça, os técnicos — aprovados no concurso de 2009, o primeiro deste novo sistema — re-

cebem uma indenização de transporte que corresponde a 130% do salário. Esse acréscimo deve suprir os gastos com locomoção, já que os oficiais exercem um trabalho externo para o qual precisam dispor de um meio de transporte próprio. Propostas para que os servidores permaneçam no cargo e para que esta gratificação seja incorporada ao salário estão sendo encaminhadas ao TJ-PR.

Para o presidente da Associação dos Oficiais de Justiça do Paraná (Assojepar), Antonio Marcós Pacheco, a nova organização das funções traz insegurança à categoria. Enquanto, antes, o concurso específico para a função lhes garantia exercício do cargo até a aposentadoria, agora a qualquer momento eles estão suscetíveis à vontade do juiz. "Novos funcionários não têm a liberdade ou amplitude de atuação como os mais antigos."

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

17 AGO 2012

O coordenador-geral do conselho executivo do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário, José Roberto Pereira, considera que a possibilidade de o servidor público ser removido da função pode colocar em risco a garantia para a população de que a lei seja aplicada. O sindicalista diz que, em uma cidade de interior, por exemplo, onde uma pessoa poderosa tem proximidade com o juiz, o oficial de justiça pode sentir-se constrangido ao lhe entregar uma intimação, já que a qualquer momento pode ser destituído da função.

O juiz auxiliar do TJ-PR e presidente da Comissão do Plano de Carreira, Frederico Mendes Júnior, explica que ainda é cedo para o tribunal avaliar os efeitos da mudança na distribuição das funções. Mas ele rebate as críticas sobre o fato de o juiz designar os oficiais de justiça.

“Se o juiz pode condenar alguém a trinta anos de prisão, ou pode dizer se uma criança fica com o pai ou a com mãe, ou tirar os bens de uma pessoa e entregar a outra, por que ele seria incompetente na hora de avaliar o servidor que trabalha na sua vara?”

“Se o juiz pode condenar alguém a trinta anos de prisão, ou pode dizer se uma criança fica com o pai ou a com mãe, ou tirar os bens de uma pessoa e entregar a outra, por que ele seria incompetente na hora de avaliar o servidor que trabalha na sua vara?”

Frederico Mendes Júnior, juiz auxiliar do TJ-PR e presidente da Comissão do Plano de Carreira

“Novos funcionários não têm a liberdade ou amplitude de atuação como os mais antigos.”

Antonio Marcos Pacheco, presidente da Associação dos Oficiais de Justiça do Paraná

Adin sobre a carreira está no STF desde 2009

Uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) tramita no Supremo Tribunal Federal (STF), desde 2009, para questionar a Lei 16023/2008, do estado do Paraná, que criou as carreiras de analista judiciário e técnico judiciário no estado e determinou que o trabalho dos oficiais de justiça passe a ser exercido por servidores designados pelo juiz. A Adin 4317 foi ajuizada pela Federação das Entidades Representativas dos Oficiais de Justiça Estaduais do Brasil (Fojebra). O relator

do processo é o ministro Joaquim Barbosa.

O entendimento da Fojebra é que a lei paranaense vai contra o artigo 22 da Constituição, que concede à União o poder privativo de legislar sobre Direito Processual Civil. Na interpretação da entidade, o cargo ou a função de oficial de justiça estaria incluído nesta competência.

Como os técnicos judiciários podem ser designados para a função sem um critério específico, a Federação também argumenta que o princípio constitucional da igualdade estaria sendo violado pela lei. O procurador-geral da República deu parecer em que considera a ação improcedente. Mas a matéria ainda aguarda julgamento. (JN)

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Classe tenta
mudança

17 AGO 2012

na lei

As entidades de representação dos oficiais de justiça pretendem enviar um projeto de lei para que o cargo volte a existir. Pela proposta do sindicato, os artigos 7º e 8º da Lei 16023/2008 seriam modificados. Com a alteração na lei, técnicos que estão designados para atuar como oficiais de justiça teriam a garantia de permanecer na função e só mudariam de cargo se tivessem interesse.

Também é previsto no texto que os técnicos judiciários que queiram mudar de área de atuação possam participar de um processo seletivo interno “onde se assegure igualdade de condições entre os interessados.”

O responsável por medir sugestões como estas no Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) é o presidente da Comissão do Plano de Carreira, o juiz Frederico Mendes Júnior. Criada em maio, a comissão tem como objetivo reunir as sugestões dos cerca de 6 mil servidores que atuam em 160 cidades do estado. Além dos analistas e técnicos judiciários, o corpo de funcionários conta com economistas, contadores, auxiliares de serviços gerais, médicos, enfermeiros, entre outros.

Mendes Júnior explica que, gradualmente, as ideias serão levadas ao Órgão Especial do TJ que deve avaliar se as propostas devem ser encaminhadas como projeto de lei à Assembleia Legislativa.

17 AGO 2012

GAZETA DO POVO

Jurisprudência

STJ

Defesa de quatro minutos é motivo para anular júri

■ NULIDADE. JÚRI. AUSÊNCIA DE DEFESA.

In casu, o paciente foi condenado à pena de 14 anos de reclusão, como incurso no art. 121, § 2º, I e IV, do CP. Sustenta-se a nulidade do processo por ausência de defesa técnica efetiva, pois o patrono do paciente, na sessão plenária do júri, teria utilizado apenas quatro minutos para proferir sua sustentação oral. Invoca a aplicação da Súm. n. 523/STF, asseverando que, após a sustentação proferida, deveria ter a magistrada declarado o réu indefeso, dissolvendo o conselho de sentença e preservando, assim, o princípio do devido processo legal. O Min. Relator observou que a matéria objeto da impetração não foi suscitada e debatida previamente pelo tribunal *a quo*, razão pela qual o *habeas corpus* não deve ser conhecido, sob pena de supressão de instância. Contudo, entendeu a existência de ilegalidade flagrante, visto que emerge dos autos que a atuação do defensor do paciente, na sessão de julgamento do tribunal do júri, não caracterizou a insuficiência de defesa, mas a sua ausência. Como se verificou, o defensor dativo utilizou apenas quatro minutos para fazer toda a defesa do paciente. É certo que a lei processual penal não es-

tipula um tempo mínimo que deve ser utilizado pela defesa quando do julgamento do júri. Contudo, não se consegue ver razoabilidade no prazo utilizado no caso concreto, por mais sintética que tenha sido a linha de raciocínio utilizado. O art. 5º, XXXVIII, da CF assegura a plenitude de defesa nos julgamentos realizados pelo tribunal do júri. Na mesma linha, o art. 497, V, do CPP estatui ser atribuição do juiz presidente do tribunal do júri nomear defensor ao acusado, quando considerá-lo indefeso, podendo, neste caso dissolver o conselho e designar novo dia para o julgamento, com a nomeação ou a constituição de novo defensor. Cabia, portanto, a intervenção do juiz presidente, a fim de garantir o cumprimento da norma constitucional que garante aos acusados a plenitude de defesa, impondo-se que esta tenha caráter material, não apenas formal. Diante dessa e de outras considerações, a Turma concedeu a ordem de ofício, para anular o processo desde o julgamento pelo tribunal do júri e determinar outro seja realizado e ainda o direito de responder ao processo em liberdade, até decisão final transitada em julgado, salvo a superveniência de fatos novos e concretos que justifiquem a decretação de nova custódia. HC 234.758-SP, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, julgado em 19/6/2012.

GAZETA DO POVO

TJ-MG

Embriaguez exclui obrigação de indenizar da seguradora

Apelação Cível Nº 1.0024.10.122783-3/001
EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DE AUTOMÓVEL. EMBRIAGUEZ COMPROVADA. DELIMITAÇÃO DE RISCOS. LEGALIDADE. AGRAVAMENTO DE RISCO. DEVER INDENIZATÓRIO AFASTADO. SENTENÇA REFORMADA.

1 – Demonstrado nos autos que a condutor do veículo segurado havia ingerido bebida alcoólica, a exclusão da obrigação da seguradora pelo pagamento da indenização securitária em decorrência do acidente é medida que se impõe.

2 – Apelo provido.

Análise

O consumo de álcool e a proteção esperada

É essencialmente dever do Estado priorizar o atendimento à vida e à saúde do cidadão por meio de uma gestão de proteção coerente, o que não se limita apenas a editar leis proibindo bebidas alcoólicas a motoristas ou ao controle da publicidade que estimula o seu consumo. Faz-se necessário o planejamento integrado de políticas públicas, principalmente no que diz respeito às realidades complexas decorrentes de relações sociais massificadas, como as que envolvem o consumo, a segurança e a saúde pública.

Destaque-se que tal planejamento só é eficaz se tiver caráter preventivo, capaz de minorar ou não permitir que danos aconteçam aos cidadãos, sejam eles os próprios condutores alcoolizados, sejam os demais motoristas e transeuntes, as potenciais vítimas em caso de incidentes. O sistema de prevenção, aliás, é o mais econômico ao Estado por reduzir as despesas que decorrem do atendimento médico e policial aos acidentados, sem falar dos custos da persecução criminal ao condutor embriagado.

Neste sentido, a prestação jurisdicional do Estado por meio do Tribunal de Justiça

do Estado de Minas Gerais, quando do julgamento dos autos de recurso de apelação nº 1.0024.10.122783-3/001, está absolutamente compatível com esta política pública de proteção ao cidadão, quando nega o pagamento de indenização, decorrente de contrato de seguro, ao motorista alcoolizado, mesmo quando condutor de veículo de terceiro.

Além da previsão contratual, que obstava a cobertura de sinistro envolvendo o veículo segurado quando dirigido por pessoa sob o efeito de álcool ou drogas e entorpecentes, a decisão judicial não poderia de alguma forma beneficiar o condutor alcoolizado, seja em automóvel próprio, seja em um de terceiro, pois, do contrário, o Poder Judiciário estaria estimulando o desrespeito ao contrato e à ordem pública.

Não se trata de coibir a liberdade de consumir bebida alcoólica, mas adequá-la aos anseios da sociedade, tal como explicitado no artigo 170 da Constituição Federal. Este dever de fiscalização e orientação haverá de ser exercido pelo Estado, democraticamente outorgado, para tornar efetiva a proteção e a segurança que se espera.

Sandro Mansur Gibran, advogado, mestre e doutor em Direito, professor do curso de Direito do UniCuritiba

17 AGO 2012

17 AGO 2012

GAZETA DO POVO

Da necessária notificação pelo plano de saúde, no cancelamento por inadimplemento

ARTIGO

FERNANDO PIFFER,
advogado e administrador de
empresas

Vivemos hoje em dia um crescimento do endividamento dos consumidores de nosso país. A grande parte dos endividados ficou em débito perante seus credores por um descontrole de contas, afinal, somos um país com uma carga imensa de tributos, principalmente sobre os salários. Um segmento que vem arcando também com altos índices de inadimplemento é o setor de planos de saúde. Afinal, quase 30% da população brasileira é usuária deste serviço.

A lei que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde é a de nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, com suas alterações. Submetem-se às disposições desta Lei as pessoas jurídicas de direito privado que operam planos de assistência à saúde, incluindo as cooperativas que operem os produtos de que tratam o inciso I e o § 1º, artigo 1º desta lei, bem assim as entidades ou empresas que mantêm sistemas de assistência à saúde, pela modalidade de autogestão ou de administração.

Neste aspecto e ponto acontece o impasse, ou seja, com o inadimplemento ocorre a suspensão da assistência médica, que somente será possível se a mora do consumidor perdurar por um período superior a 60 dias, e desde que o usuário do plano seja notificado, pessoalmente, até o 50º dia de inadimplência, conforme artigo 13, § único, Inciso II da Lei n.9.656/98. Vale lembrar que o usuário deve ser notificado pessoalmente sob pena de invalidade da notificação. Aliás, este é um dos motivos das ações judiciais: a ausência de notificação pessoal, que é uma exigência legal.

A operadora do plano de saúde terá direito de suspender ou rescindir o contrato quando houver um atraso no pagamento das mensalidades durante um período superior a 60 dias (consecutivos ou não), nos últimos 12 meses de vigência. Nestes casos, se o segurado do plano ou seguro de saúde estiver internado, a cobertura não

poderá ser suspensa. E, após a quitação do débito, a prestadora não poderá estabelecer qualquer prazo de carência para retomar os serviços, além daqueles em vigor desde a assinatura do contrato.

A falta de manifestação e, conseqüentemente, do pagamento implica na rescisão ou suspensão do contrato. Efetuar o pagamento depois de rescindido o contrato, será necessária a vênua da seguradora para a continuidade do plano. Da mesma forma, se pagou atrasado, decorridos 60 dias, mas sem o cancelamento do contrato, o usuário volta para o plano normalmente, sem necessitar de novo acordo.

Além das diversas condenações por dano moral em face das prestadoras de plano de saúde pela falta de notificação comprovada, há também um grande volume de decisões contra o aumento abusivo de mensalidades a segurados com mais de 60 anos.

Neste sentido, os tribunais entendem que, mesmo para os contratos firmados antes da Lei dos Planos de Saúde, é abusivo aumentar a mensalidade de usuários idosos. De acordo com as decisões, a proibição do reajuste também é garantida pelo Estatuto do Idoso, que não permite discriminação contra pessoas mais velhas. Idem pela resolução normativa 63/2003 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que define os limites a serem observados para adoção de variação de preço por faixa etária nos planos privados de assistência à saúde contratados a partir de 1º de janeiro de 2004. O documento delimita a faixa de 59 anos como última sujeita ao reajuste por faixa-etária.

Algumas alterações na referida Lei deram uma maior garantia ao segurado como dispõe o artigo 35-C, que dentre outras medidas garante atendimento de emergência, como tal definidos os que implicarem risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizado em declaração do médico assistente, de urgência, assim entendidos os resultantes de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional.

CONTINUA

17 AGO 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Na ocorrência de mora, as multas por atraso de pagamento das mensalidades de planos de saúde podem ser aplicadas somente se houver previsão contratual, inclusive do percentual. Neste aspecto algumas ações são impetradas alegando cobrança de taxas e juros excessivos, fundamentando-se no artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que trata das práticas abusivas. A súmula 469 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) pacifica a aplicação do CDC aos planos de saúde evitando-se assim a cobrança excessiva de juros e multas em face do usuário.

Com o inadimplemento ocorre a suspensão da assistência médica, que somente será possível se a mora do consumidor perdurar por um período superior a 60 dias, e desde que o usuário do plano seja notificado, pessoalmente, até o 50º dia de inadimplência.

Na ocorrência de mora, as multas por atraso de pagamento das mensalidades de planos de saúde podem ser aplicadas somente se houver previsão contratual, inclusive do percentual. Neste aspecto algumas ações são impetradas alegando cobrança de taxas e juros excessivos, fundamentando-se no artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor.

17 AGO 2012

GAZETA DO POVO

As redes sociais e o direito à privacidade

ARTIGO

ADRIANA D'AVILA OLIVEIRA,
pós-graduada em Direito
Empresarial e Direito
Processual Civil, membro do
Tribunal de Ética e Disciplina
da OAB-PR e do Instituto dos
Advogados do Paraná

A importância do direito à privacidade é tão grande que a própria pessoa, ainda que deseje, não pode renunciar ou abdicar dele. Isto porque, segundo a Constituição Federal (artigo 5º, X), são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

A exposição das pessoas, de suas famílias, hábitos, preferências e dados nas redes sociais são tamanhos, que existem estudos e inúmeras matérias visando conscientizar a população sobre o uso imoderado da internet. Os estudos e apelos, todavia, apontam para um "mundo incontrolável", no qual ainda não é possível avaliar as extensões dos riscos *versus* benefícios, pois ao mesmo tempo em que se ganhou maior divulgação do conhecimento e das ideias, inclusive com encurtamento e aproximação das pessoas, abriu-se espaço para situações muito perigosas.

As pessoas físicas que se expõem nas redes sociais estão sofrendo todo tipo de ataque. Seus desafetos acabam criando situações constrangedoras que, quando atingem as redes, tornam-se um caminho sem volta. A mentira passa a ser verdade e ponto final.

Não é raro que as pessoas se descuidem e postem informações nas redes sociais que possam ir contra seus interesses e acarretam, inclusive, a perda de amigos, família, emprego, etc...

Existem grupos de pessoas mal intencionadas, que se especializaram em retirar informações da rede para uso em golpes, seja virtual, ou presencial. Um exemplo recente é o uso das postagens online e ontime. Isto ocorre quando alguém informa na rede que em determinado dia e hora está em determinado local. Quando esta pessoa chega descobre que foi visitada por assal-

tantes. Os bandidos aproveitam a informação, calculam o tempo que a pessoa levaria do lugar onde está até sua residência e fazem o assalto neste intervalo.

As pessoas jurídicas, por sua vez, embora utilizem a internet como meio de divulgação e venda de seus produtos ou serviços, inúmeras vezes se veem acuadas por informações também inverídicas e que podem levar seu negócio a derrocada, ou quando não, a prejuízos de grande monta, contra os quais a empresa precisa trabalhar durante meses e meses no vermelho.

O poder público, de modo geral, não tem condições de controlar, ou mesmo impedir que determinadas informações sejam veiculadas ou depois sejam retiradas da internet, pois a partir do momento que apenas uma pessoa recebe determinado arquivo e repassa a sua rede de contatos, não há mais como segurar a corrente de e-mails que se forma com uma rápida disseminação.

O Poder Judiciário está às voltas com inúmeras liminares determinando a retirada de determinadas publicações das redes sociais. Todavia, tais liminares são cumpridas parcialmente, pois após a primeira divulgação, como já exposto, não há como proibir o "resto do mundo" de continuar reencaminhando o arquivo indefinidamente.

A situação chega a ser engraçada, para não dizer tragicômica, pois as varas de família, as varas empresariais, as varas cíveis, enfim, estão resolvendo conflitos gerados na internet, com casos em que marido descobre traição de mulher e vice-versa, empresas falam mal das concorrentes, clientes reclamam dos fornecedores e por aí vai. Há situações graves e que merecem atenção do Poder Judiciário, outras, no entanto, nem deveriam sair da virtualidade, pois não há relevância ou interesse, seja individual ou coletivo.

CONTINUA

17 AGO 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

A graça ainda continua quando numa mesma mesa, num restaurante, todos estão conectados com seus iphones, smartphones e ipads, mas não trocam uma palavra entre si. Para os tímidos, aparentemente, é o melhor dos mundos. Ele não perceberam, entretanto, que não haverá razão ou chance para mudança de postura, aprendizado e crescimento para superar esta fragilidade.

Neste contexto, o tão prestigiado direito à privacidade, mesmo irrenunciável, foi rejeitado e está esquecido. O ser humano conseguiu atingir nível de exposição virtual tão severo, que ainda que deseje retornar a uma vida mais reservada, não terá meios hábeis para alcançar tal pretensão. Sobrará a expectativa que o tempo faça com que algumas coisas calam no esquecimento.

Como sabido, o tempo é o senhor de tudo e por enquanto é a única cura para exposição demasiada e irregular nas redes sociais, pois, infelizmente, nenhum órgão público, nem mesmo o Poder Judiciário, pode conter a fúria e a velocidade deste meio de comunicação e divulgação de dados.

A internet é deste tempo e do tempo que virá, cada vez com mais força. Todavia, não se deve esquecer que a honra tem valor, que a vida real é mais emocionante e que só ela pode deixar marcas e histórias que são passadas de geração em geração, possibilitando o engrandecimento da humanidade.

O tempo é o senhor de tudo e por enquanto é a única cura para exposição demasiada e irregular nas redes sociais, pois, infelizmente, nenhum órgão público, nem mesmo o Poder Judiciário, pode conter a fúria e a velocidade deste meio de comunicação e divulgação de dados.

17 AGO 2012

GAZETA DO POVO

» SISTEMA CARCEÁRIO

“Se quer destruir famílias, estas prisões estão boas”

ENTREVISTA

JÖRG STIPPEL,
especialista alemão em
assuntos carcerários

Especialista em assuntos carcerários, membro da Sociedade Alemã de Cooperação Internacional e diretor do programa Estado de Direito no Chile, o professor Jörg Stippel defende um sistema carcerário bem diferente do que existe no Brasil. Ele diz que a sociedade precisa se perguntar o que pretende com as prisões. “Se quer destruir famílias, criar mais delinquentes, a sociedade está bem com as prisões que tem. Mas, se quiser recuperar e reintegrar as pessoas, é preciso fazer outra coisa”. Nesta entrevista concedida durante o Encontro Teuto-brasileiro de Criminologia e Política Criminal, evento realizado em Foz do Iguaçu, promovido pela Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar), no último mês, Stippel fala sobre o sistema carcerário brasileiro e alemão.

Quais são as diferenças entre o sistema carcerário do Brasil e da Alemanha?

Vocês têm muito mais presos. Três vezes mais. Estatisticamente, vocês têm 250 pessoas privadas da liberdade para cada 100 mil habitantes e nós temos 86. Aqui parece que a política confia muito mais na utilidade da prisão. Outra diferença diz respeito ao tratamento.

O Brasil não vê o preso enquanto cidadão, trata como alguém que perdeu grande parte dos seus direitos. Na Alemanha, há mais liberdade para os presos, as penas são mais curtas e há mais pessoas para prestar assistência. Por exemplo, em uma penitenciária daqui havia uma psicóloga e dois assistentes sociais para 900 presos, o que não é suficiente. Na Alemanha há mais educadores, psicólogos e assistentes sociais. A pessoa, quando chega à prisão, em geral, tem dívidas, problemas com a família e, às vezes, a situação piora lá dentro. Por isso, é importante apoiá-las. E isto me parece que não acontece no Brasil.

A estrutura das prisões também é diferente?

Aqui há grades como jaulas de leão nas celas. Na Alemanha, há portas e os funcionários respeitam a intimidade das pessoas. Os pátios das prisões daqui são desumanos, puro cimento, não há nenhuma planta. A pena é privativa de liberdade — não se deveria impor outros sofrimentos. Nas prisões alemãs há menos violência porque há um respeito mútuo entre as pessoas. A organização dos espaços também é diferente. Na Alemanha há espaços comuns, cozinhas entre as celas e os presos podem cozinhar.

Por que o sistema alemão tem menos detentos? Qual seria a saída para o Brasil?

Porque as penas são mais curtas. Na Alemanha, 90% dos presos cumprem penas de até cinco anos. No caso de homicídios normalmente são 15 anos. É preciso deixar a cadeia para crimes mais graves e individualizar a pena. Aqui todos os presos recebem o mesmo tratamento. Na Alemanha, existe o que chamamos de plano individual para o tratamento, ou seja, se faz um tipo de contrato. Se o preso cumprir o que ficou acordado, por exemplo, trabalhar, fazer um curso de capacitação, submeter-se a um tratamento anti-narcótico, ele recebe benefícios e progride no tratamento. Assim, sabe que o espera. Isso também evita decepções e violência. Tudo é um pouco mais previsível e não é tão arbitrário.

Dessa forma, pode-se afirmar que a qualidade das prisões e a organização do sistema afeta o índice de criminalidade?

O sistema no Brasil, como está hoje, é um incentivo à prisão. São escolas de delinquência. Claro, se os presos não têm o que fazer todos os dias, fazem planos, comem a brigar. Na Alemanha, não há emprego suficiente para os presos, mas se tenta conseguir trabalho. Os detentos trabalham, estudam, podem obter licenças para sair e estudar fora das prisões.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

17 AGO 2012

Na Alemanha, não é tão complicado planificar a execução porque as penas são mais curtas. Você pode planejar uma pena de dois, quatro anos, mas como se planeja dez, quinze, vinte anos? Então é preciso ter penas mais curtas com um enfoque assistencial e não repressivo para que seja possível ressocializar. Aqui o enfoque é meramente repressivo.

No Brasil, há uma pressão da opinião pública para tratar os detentos com dureza, como o senhor avalia isso?

Isso acontece em todos os países. É um populismo penal usado pelos partidos de direita para fazer política. É preciso usar argumentos da acadêmica que digam o contrário, ou seja, mais penas produzem mais sofrimentos, mais gastos e mais delinquência. É preciso também que a academia elabore estudos que tenham propostas, sejam instrumentos para o sistema.

“É preciso deixar a cadeia para crimes mais graves e individualizar a pena. Aqui todos os presos recebem o mesmo tratamento. Na Alemanha, existe o que chamamos de plano individual para o tratamento.”

“Mais penas produzem mais sofrimentos, mais gastos e mais delinquência.”

“É preciso ter penas mais curtas com um enfoque assistencial e não repressivo para que seja possível ressocializar. Aqui o enfoque é meramente repressivo.”

17 AGO 2012

GAZETA DO POVO

Relator pede condenação para 4 réus do mensalão

O ministro **Joaquim Barbosa** (foto), relator do mensalão no Supremo Tribunal Federal, pediu ontem a condenação de quatro dos atuais 37 réus do processo – entre eles o deputado federal João Paulo Cunha (PT-SP) e os ex-sócios da agência de publicidade SMP&B Marcos Valério, Ramon Hollerbach e Cristiano Paz. As decisões foram apenas o primeiro item do voto de Barbosa, que será dividido em oito tópicos e deve demorar pelo menos mais três sessões para ser finalizado.



17 AGO 2012

GAZETA DO POVO

Relator do mensalão pede condenação de deputado do PT, Valério e mais 2 réus

Joaquim Barbosa entendeu que o ex-presidente da Câmara João Paulo Cunha cometeu três crimes. Na avaliação do ministro, o publicitário e seus dois sócios na agência SMP&B corromperam o parlamentar petista

O relator do mensalão no Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Joaquim Barbosa, pediu ontem a condenação de quatro dos atuais 37 réus do processo. Ele considerou culpados o deputado federal João Paulo Cunha (PT-SP) e os ex-sócios da agência de publicidade SMP&B Marcos Valério, Ramon Hollerbach e Cristiano Paz. Barbosa entendeu que os publicitários praticaram corrupção ativa e peculato (apropriação de dinheiro público) e que Cunha cometeu os crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e peculato. Cunha é o único dos 37 réus que disputa a eleição deste ano; ele concorre à prefeitura de Osasco (SP). O julgamento será retomado na segunda-feira.

As decisões de ontem foram o primeiro item do vo-

to de Barbosa, que será dividido em oito tópicos e deve demorar pelo menos mais três sessões para ser finalizado. Depois disso, haverá a apresentação do voto do revisor da ação, Ricardo Lewandowski, e dos demais nove ministros. Ainda não há consenso, porém, sobre a metodologia das explicações dos votos (leia mais sobre esse assunto na reportagem da próxima página).

Somente após a coleta dos os pareceres de todos os 11 ministros do STF será possível saber quem foi absolvido ou condenado — e o tamanho das possíveis penas. Para os crimes de peculato e corrupção, a punição varia de 2 a 12 anos de prisão. Para o de lavagem de dinheiro, de 3 a 10 anos.

Contrato da Câmara

O relator Joaquim Barbosa começou seu voto pelas denúncias que tratam das relações dos três ex-sócios com Cunha durante a campanha dele pela presidência da Câmara dos Deputados e após ganhar a disputa, o que ocorreu entre 2002 a 2004. Segundo Barbosa, a ligação teve início quando Cunha contratou outra agência ligada a Marcos Valério, a DNA, para prestar serviços na briga pelo cargo, em dezembro de 2002. Já como presidente, o deputado teria operado a favor da contratação da SMP&B para realizar tra-

balhos de publicidade para a Câmara.

Nas contas do ministro, Cunha autorizou que a Câmara realizasse pagamentos de R\$ 10,7 milhões para a SMP&B, dos quais apenas R\$ 17 mil cobriram serviços prestados diretamente pela empresa. “Cunha assinou mais de 50 autorizações para a contratação de serviços de terceiros”, enfatizou o relator. Segundo ele, a ação do parlamentar visava a “elevar a remuneração” dos três sócios da agência de publicidade, embora a atuação da empresa fosse “quase nula”.

Essas práticas motivaram os pedidos de condenação por peculato. “Mediante autorização de subcontratações da SMP&B, [Cunha] desviou recursos públicos de que tinha posse em razão do cargo de presidente da Câmara”, afirmou o ministro Barbosa. Já as condenações por corrupção e lavagem de dinheiro se referem ao recebimento de R\$ 50 mil por parte da mulher do deputado, Marina Regina, em setembro de 2004.

A transação foi realizada em uma agência do Banco Rural em Brasília e, durante o processo, o deputado mudou de versão sobre a motivação do negócio, alegando por último que se tratava de um repasse feito pelo PT. “O dinheiro não era do PT, nem de Delúbio Soares, mas de sócios da empresa

17 AGO 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

CRIME E CASTIGO

O relator do mensalão, Joaquim Barbosa, apresentou ontem seu voto referente a quatro réus. Decidiu que todos têm de ser condenados. Veja quem são eles e de quais crimes são acusados:

ACUSADOS

João Paulo Cunha (PT-SP)

Quem é: deputado e ex-presidente da Câmara Federal.

Crimes: lavagem de dinheiro, peculato (apropriação de recursos públicos) e corrupção passiva (quem recebe benefícios ilicitamente).

Entendimento do relator:

Cunha assinou em 2003, como presidente da Câmara, um contrato com a SMP&B que injetou recursos no esquema do mensalão. A licitação para a contratação da agência de Marcos Valério era desnecessária e foi feita para atender os interesses do publicitário. Além disso, a mulher do deputado sacou no Banco Rural R\$ 50 mil do esquema. Cunha ainda contratou um assessor pessoal pago com recursos da Câmara e ocultou o recebimento dos recursos, por meio de um esquema de lavagem de dinheiro que usava a SMP&B.

Marcos Valério

Quem é: Publicitário, sócio da agência SMP&B.

Crimes: corrupção ativa (quem concede benefícios ilícitos) e peculato (apropriação de dinheiro público).

Entendimento do relator:

Marcos Valério confirmou em depoimento que se aproximou da cúpula do PT para conquistar contratos com o governo federal. A SMP&B também praticou lavagem de dinheiro para ocultar a destinação de recursos públicos destinados a João Paulo Cunha. Valério ainda praticou peculato (apropriação de dinheiro público) ao ter terceirizado a execução de 99% dos serviços pagos pela Câmara. O relator entendeu que esse subterfúgio representou um faturamento total de R\$ 10 milhões para a agência – quando serviço efetivamente prestado pela SMP&B foi de apenas R\$ 17 mil. A agência chegou inclusive a receber pagamentos por serviços de engenharia e arquitetura e engenharia, que nada tinham a ver com o objeto do contrato com a Câmara. A SMP&B também contratou, com dinheiro público, uma empresa para fazer a assessoria pessoal de Cunha e não institucional para a Câmara. O relator afirmou ainda que há coincidências

entre reuniões de Valério com políticos e os empréstimos que teriam sido feitos ao PT e são apontados como fictícios pela Procuradoria Geral da República.

Cristiano Paz

Quem é: Ex-sócio de Marcos Valério na agência de publicidade SMP&B.

Crimes: corrupção ativa (quem concede benefícios ilícitos) e peculato (apropriação de dinheiro público).

Entendimento do relator: como sócio da SMP&B, responde solidariamente pelos mesmos crimes cometidos por Marcos Valério.

Ramon Hollerbarch

Quem é: ex-sócio de Marcos Valério na agência de publicidade SMP&B.

Crimes: corrupção ativa (quem concede benefícios ilícitos) e peculato (apropriação de dinheiro público).

Entendimento do relator: como sócio da SMP&B, responde solidariamente pelos mesmos crimes cometidos por Marcos Valério.

PENAS

Peculato: 2 a 12 anos de prisão

Corrupção ativa ou passiva: 2 a 12 anos de prisão

Lavagem de dinheiro: 3 a 10 anos de prisão.

17 AGO 2012

GAZETA DO POVO

Ministros voltam a bater boca no plenário do Supremo

Relator e revisor do mensalão se desentenderam sobre o método para justificar se réus serão condenados ou absolvidos. Decisão sobre o assunto ficou para a semana que vem

¶ O início dos votos no julgamento do mensalão acirrou a divisão entre o ministro-relator do processo, Joaquim Barbosa, e o revisor, Ricardo Lewandowski, o que gerou um impasse sobre a metodologia em que as decisões finais serão apresentadas. Barbosa anunciou que faria uma explanação "fatiada", nos moldes de quando a denúncia foi acatada pelo tribunal, em 2007. O método segue o conceito de núcleos (político, operacional e financeiro) estipulado pela Procuradoria-Geral da República e foi contestado por Lewandowski, que chegou a bater boca com Barbosa.

Para o revisor, a adoção do formato implicaria em um julgamento prévio do caso. "Estaremos adotando a ótica do Ministério Público e admitindo que existem núcleos", afirmou Lewandowski.

Barbosa se disse ofendido pela colocação, repetindo o tom do primeiro dia do julgamento, há duas semanas, quando acusou o colega de "deslealdade".

Após uma discussão acalorada que envolveu o ministro Marco Aurélio Mello, que disse que não votaria em "doses homeopáticas", o presidente Carlos Ayres Britto disse que cada um poderia votar seguindo a lógica que quisesse. Ao final da sessão, no entanto, Barbosa voltou a protestar e sugeriu que até poderia abandonar a relatoria do caso. A questão só será solucionada na próxima semana.

Se for escolhido o método do "cada um por si", o entendimento final das sentenças ficará embaralhado. Também pode atrapalhar o voto do ministro Cezar Peluso, que se aposenta no próximo dia 3 de setembro.

Marco Aurélio chegou a levantar a hipótese de que, se a apresentação for "fatiada", Peluso pode participar apenas de um pedaço das decisões. Na noite de quarta-feira, Barbosa confidenciou a jornalistas na saída do tribunal que teme que a aposentadoria do colega possa levar a empates entre os ministros, como já aconteceu recentemente na votação sobre a constitucionalidade da Lei da Ficha Limpa.

"Se votarmos por núcleo, estaremos seguindo a mesma lógica do Ministério Público e admitindo que existem núcleos, e isso ainda será analisado pelo plenário."

Ricardo Lewandowski, ministro-revisor do mensalão, se dirigindo a Joaquim Barbosa.

"Eu quero dizer que essa tentativa ou proposta de fatiar a votação ou a leitura do voto é antirregimental. Eu não abrirei mão de ler o meu voto na integralidade."

Ricardo Lewandowski.

"Eu não falei em votar o núcleos. Eu falei que vou votar em itens"

Joaquim Barbosa.

"Isso é uma ofensa. Não venha Vossa Excelência me ofender!"

Joaquim Barbosa, ministro-relator do mensalão, rebatendo Lewandowski.

17 AGO 2012

GAZETA DO POVO

DORA KRAMER

Bendita tensão

Inadequado seria que os magistrados se comportassem com a camaradagem que deles é cobrada.

A qualquer divergência tornada explícita entre os ministros do Supremo Tribunal Federal seguem-se avaliações de que o julgamento será, por isso, tumultuado, “tenso” no mau sentido do termo. Os temperamentos mais eloquentes colaboram para essas interpretações: a irritabilidade do relator Joaquim Barbosa, a autonomia irônica de Marco Aurélio Mello, a assertividade algo ríspida de Cezar Peluso ou o contundente “aplomb” acadêmico de Gilmar Mendes.

São componentes do perfil de um colegiado que decide por maioria, mas se expressa na individualidade do voto elaborado a partir da convicção de cada um dos magistrados diante do conjunto de fatos em exame. Do embate de ideias, do cotejo de argumentos, não apenas natural como desejável e produtivo que surjam as divergências.

Inadequado seria que os magistrados se comportassem com a camaradagem que deles é cobrada de modo subjacente nas críticas feitas sempre que se expõe a fricção.

O Supremo não é uma agremiação de iguais nem um julgamento deve necessariamente transcorrer em clima de afinidades jurídicas e/ou pessoais. Não se trata de uma ação entre amigos — aliás, é justamente do que não se trata —, mas do exercício de uma função cuja essência está na independência de cada um.

No primeiro dia de julgamento do mensalão o tema surgiu e logo foi classificado como sinal de tempestade à vista. Joaquim Barbosa contestou a po-

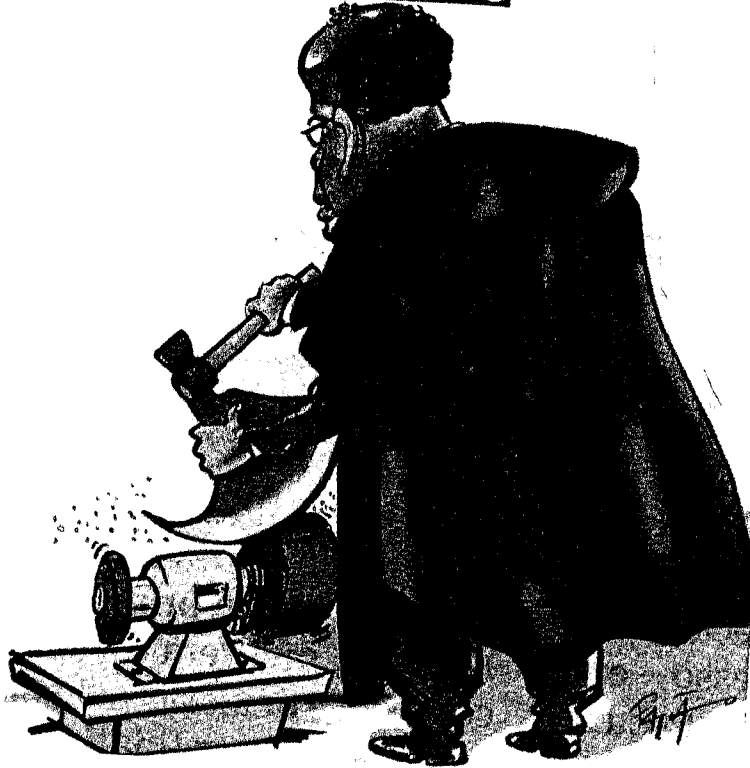
sição do revisor Ricardo Lewandowski sobre o desmembramento do processo proposto em questão de ordem apresentada pela defesa. Cumprindo o seu papel de servir como contraponto ao revisor. Poderia ter concordado, mas discordou. E daí? Nada. A maioria acompanhou o relator, da mesma forma como se opôs a ele na proposta de representar à OAB contra advogados da defesa e na exclusão de um dos réus do processo.

Assim será durante todo o julgamento — como ocorreu ontem em relação à metodologia dos votos — em apreço ao bom embate, admitidas até eventuais nervosias.

17 AGO 2012

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



17 AGO 2012

GAZETA DO POVO

RHODRIGO DEDA

Redução de comissionados I

No auge da discussão sobre o nepotismo, em setembro de 2008, o então presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Mozart Valadares, declarava que o elevado número de cargos comissionados facilitava o nepotismo direto e cruzado. Por essa razão deviam ser reduzidos, afirmava ele, um juiz republicano avesso ao espírito corporativo que infelizmente tomou conta da AMB nos dias atuais.

Redução de comissionados II

O debate tornou-se praticamente morto com a edição da Súmula Vinculante n.º 13, do STF, que permitiu o nepotismo para cargos de primeiro escalão na administração pública. Mas o aparelhamento do estado pelos partidos políticos é uma realidade atual que produz efeitos nefastos. Exemplos aos borbotões estamparam as páginas de jornais no ano passado, com divulgação de notícias de aparelhamento político em diversos ministérios. Portanto fica aqui um desafio aos candidatos a prefeito: quantos cargos comissionados pretendem cortar se forem eleitos? Só não vale falar uma coisa e fazer outra.

17 AGO 2012

GAZETA DO POVO

Justiça proíbe protestos das polícias

Após um dia de caos em estradas e aeroportos, Superior Tribunal de Justiça considera ilegais as fiscalizações rigorosas de agentes federais

Em um dia marcado por transtornos em pelo menos 14 aeroportos do país e na fronteira terrestre do Brasil com o Paraguai, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) proibiu policiais federais (PF) de realizarem as chamadas operações-padrão e determinou uma multa de R\$ 200 mil por dia caso haja desrespeito. A decisão, que vale também para os policiais rodoviários federais (PRF), foi tomada ontem à noite, após uma ação movida pela Advocacia-Geral da União (AGU), a pedido do Ministério da Justiça.

O principal efeito deve ser inibir novas manifestações do tipo que estavam previstas para a próxima terça-feira, véspera de mais uma rodada de negociações salariais com o governo — cerca de 30 categorias estão em greve.

Pouco antes da decisão do STJ, o advogado-geral da União, Luís Inácio Adams, classificou a ação dos servidores da PF e da PRF como “sabotagem”. Para Adams, o movimento de greve e a operação-padrão das categorias levou a uma situação

“inaceitável”. “Um passageiro não pode ter sua bagagem revistada apenas para pressionar o governo a dar aumento salarial. O servidor tem de ser punido por isso”, disse.

O ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, também determinou à direção da PF que apure as manifestações e puna servidores se ficar provado abuso de poder. “Pode chamar do que quiser, operação-padrão, o que for, mas usar a competência legal para criar obstáculos caracteriza abuso de poder e ilegalidade. Tenho de garantir a liberdade, o direito de greve, o direito de expressão, mas não posso aceitar que ultrapassem a finalidade que lhes é atribuída. Existem situações inaceitáveis”, afirmou o ministro.

Cumbica

As operações-padrão — nas quais a fiscalização é mais rigorosa do que o habitual — chegaram a deixar 2 mil passageiros na fila no Aeroporto de Cumbica, em Guarulhos (SP). A espera dos passageiros superava duas horas no início da noite de ontem. Até as 20 horas, 16,5% dos voos haviam atrasado mais de meia hora. Os policiais dizem que geralmente 120 agentes trabalham no aeroporto, mas ontem o efetivo estava em cerca de 400. Em Brasília, o atraso afetou 20% dos voos. Na capital federal, além da demora para o embarque, a emissão de passaportes foi cancelada.

O Aeroporto Internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais, foi um dos mais atingidos. Todas as bagagens dos passageiros que embarcavam eram revista-das pelos policiais federais, o que causou filas na sala de embarque e aglomeração no saguão do terminal aéreo. Segundo o boletim das 13 horas, dos 54 voos domésticos programados para deixar o aeroporto, 38 (70%) tiveram atrasos e 15 haviam sido cancelados. A ação, que durou até as 11h30, só foi suspensa por causa do número de aeronaves que se aglomeraram na pista à espera dos passageiros.

R\$ 14
BILHÕES

é o impacto mínimo que o governo federal terá com os reajustes para servidores públicos federais, segundo o ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho. Esse valor pode até aumentar. “Vamos ter uma negociação longa agora com o funcionalismo, carreira por carreira”, disse.

GAZETA DO POVO

➔ TORTURA

Justiça aceita denúncia contra seis marinheiros

● A Justiça Federal em Paranaguá aceitou parcialmente, na tarde de ontem, a denúncia do Ministério Público Federal contra a tripulação do navio Seref Kuru. O comandante do navio, Coskun Çavdar e cinco marinheiros vão continuar sob liberdade vigiada em um hotel da cidade e irão responder à ação penal. Os outros 13 tripulantes estão livres das acusações e já podem retornar a seus países de origem. No final de semana, a procuradora federal Antonia Lélia Neves Sanches denunciou os 19 tripulantes (17 turcos e dois georgianos) por crimes de tentativa de homicídio, tortura e racismo, com base em denúncia do clandestino camaronês Wilfred Happy Ondobo, que diz ter sido torturado e jogado ao mar.

Na decisão, o juiz federal Vicente de Paula Ataíde Júnior recebeu a denúncia por tortura e racismo contra o marinheiro de convés, Orhan Satilmis, apontado pelo clandestino como seu agressor, durante uma sessão de reconhecimento. Coskun Çavdar também irá responder pelo crime de tortura, por ser responsável pelos atos da tripulação. Satilmis, Çavdar e os marinheiros Ihsan Sonmezocak, Mamuka Kirkitadze, Zafer Yildirim e Ramzan Ozdamar também responderão por tentativa de homicídio múltiplamente qualificada. Os seis continuarão hospedados em um hotel de Paranaguá sob liberdade vigiada, até o pronunciamento do juiz.

Possibilidade de júri

Com a presença dos acusados em Paranaguá, há previsão que o período de instrução do processo ocorra no prazo de 90 dias. Neste período a Justiça deve optar pela absolvição sumária ou envio dos réus para julgamento. Se forem levados a júri popular, será a primeira vez que haverá um tribunal de júri federal em Paranaguá.

17 AGO 2012

BESSA

Empresa fora da casinha

Uma funcionária de uma empresa de telemarketing de Curitiba acaba de ganhar uma ação inusitada. Ela acionou a empresa por que era advertida sempre que passava mais do que cinco minutos no banheiro. Em primeira instância, a 1ª Vara do Trabalho de Curitiba já havia estipulado dano moral ao concluir que o controle de idas ao banheiro por parte dos supervisores da funcionária causava prejuízo a ela.

...

Após recursos, a decisão final da 6ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho confirmou a sentença, condenando a empresa a pagar R\$ 20 mil a título de reparação. As informações são do site Jurídico Espaço Vital.

JUSTIÇA

Dívida com Romário penhora 5% dos direitos de atletas vascaínos

● Romário comprou uma nova briga com o Vasco. Pleiteando uma dívida de R\$ 58 milhões do ex-clube, referente a salários, direitos de imagem e outros valores, o agora deputado ganhou na justiça o direito de penhora

sobre percentual de 5% sobre os direitos econômicos dos jogadores Dedé, Edér Luís, Nilton e Felipe Bastos, além do mesmo montante sobre patrocínio e cotas de televisão. A dívida seria de 2004, quando o ex-mandatário vascaíno, Eurico Miranda, admitiu dever R\$ 23 milhões ao astro. O clube alega que não há documentos que comprovem a dívida.

GAZETA DO POVO

» IRREGULARIDADE

Justiça multa prefeito por propaganda em ônibus

17 AGO 2012

■ O prefeito de Curitiba e candidato à reeleição Luciano Ducci (PSB) e a coligação “Curitiba Sempre na Frente” foram multados em R\$ 5.320,50 cada um por propaganda irregular. O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) entendeu que uma campanha institucional veiculada no vidro traseiro dos ônibus na capital, há alguns meses, caracterizou propaganda eleitoral fora de época.

Estampado em parte dos veículos do transporte coletivo na cidade, o anúncio continha a informação de que o município adquiriu “557 ônibus novos”. O relator do processo, juiz Marcos Roberto Araújo dos Santos, entendeu que a conduta feriu a Lei n.º 9.504/1997, que dispõe sobre as normas para as eleições. A legislação veda aos prefeitos autorizar publicidade institucional nos três meses que antecedem as eleições. O tribunal condenou o prefeito e a coligação por unanimidade. A coligação “Curitiba Sempre na Frente” informou, por meio de sua assessoria de imprensa, que não iria se pronunciar sobre a condenação.

17 AGO 2012

JORNAL DO ESTADO

JUSTIÇA

TJ empossa novo desembargador



Andersen Espínola com o presidente do TJ, Kfouri Neto

O juiz Carlos Eduardo Andersen Espínola tomou posse no cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná. Compareceram à solenidade os familiares do empossado, que foi escolhido, na última segunda-feira durante sessão do Pleno do TJ, para integrar a Corte.

O presidente do tribunal, desembargador Miguel Kfouri Neto, saudou o novo desembargador e afirmou que a cerimônia, embora discreta, tem a mesma grandeza e significado para o órgão. “Tenho a honra de empossá-lo no último degrau da magistratura paranaense e a certeza de que a presença de Vossa Excelência só vem a engrandecer nossa Corte”, afirmou o presidente.

O novo integrante da Corte agradeceu Kfouri e aos seus familiares presentes. O desembargador ressaltou que a promoção o deixa duplamente hon-

rado e feliz, tanto pela concretização de um sonho, quanto por recebê-la, em um momento de grandes avanços no Judiciário. O empossado ainda destacou seu contentamento em assumir a função na gestão do presidente Kfouri. “Desejo continuar julgando com equilíbrio, bom senso e equidade, de modo a contribuir com o bom nome de nosso Tribunal”, disse. Espínola é formado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba (1968/1972). Advogou em Curitiba, na área Cível, durante 14 anos. Foi aluno da primeira turma da Escola Superior da Magistratura do Paraná (1983/1984).

JORNAL DO ESTADO

GREVE DA ANVISA

Justiça garante
liberação em Foz

17 AGO 2012

A Justiça Federal em Foz do Iguaçu concedeu liminar em favor da Federação das Indústrias do Paraná (Fiep), obrigando os fiscais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em greve desde o mês passado, a realizarem normalmente as vistorias em produtos ou insumos industriais que passam pelo Porto Seco do município. A decisão, deferida esta semana pela juíza federal Luciana da Veiga Oliveira, atende a um mandato de segurança coletivo impetrado pela Fiep e beneficia todas as indústrias associadas aos sindicatos filiados à Federação.

Na semana passada, a procuradoria jurídica da Fiep já havia obtido uma liminar semelhante referente ao Porto de Paranaguá. As duas decisões garantem a fiscalização tanto dos insumos industriais importados quanto dos produtos destinados à exportação. Em ambos os casos, não foi definido um prazo especial para que as vistorias sejam feitas, mas foi garantida a normalidade do serviço, com a liberação das mercadorias “nos prazos e forma estabelecidos na legislação em vigor”.

A interrupção do serviço, por conta da greve dos servidores, vem prejudicando especialmente as indústrias dos setores de alimentos de origem animal e vegetal e de medicamentos. Sem a inspeção, as mercadorias ficam retidas nos portos.

Multa

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) condenou o candidato à reeleição, Luciano Ducci e a Coligação Curitiba Sempre na Frente a pagamento de multa no valor de R\$ 5.320,50, por publicidade institucional irregular nos ônibus do transporte público. A publicidade divulgava ações da Prefeitura, o que é proibido três meses antes da eleição. O anúncio divulgava que o município adquiriu “557 ônibus novos”. O relator do caso, Marcos Roberto Araújo dos Santos, entendeu que a multa deve ser aplicada apenas ao candidato e não ao Município. “(...) a configuração da conduta independe de que partido ou candidato seja beneficiado e aperfeiçoa-se com a expressa divulgação, bem como não exige a prova da expressa autorização do agente público”, afirma.

W.O.

O TRE também confirmou decisão de primeira instância que rejeitou o registro da candidatura de Olímpio de Moura à prefeitura de Catanduvas, na região Oeste do Estado. O detalhe é que Moura (PMDB) é candidato único a prefeito da cidade. Ele já havia sido condenado por gastos sem licitação.

17 AGO 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Taxas para custear boletos de tributos são inconstitucionais

O contribuinte deve pagar R\$ 2,50 pela postagem e R\$ 2,40 pela taxa de serviço bancário

Os valores destinados a cobrir despesas com a remessa aos contribuintes dos boletos e carnês para pagamento de tributos municipais, bem como para fazer frente aos custos com sua cobrança pela rede bancária, não se enquadram nas hipóteses previstas na Constituição como “taxas”. A partir deste entendimento do desembargador Francisco Moesch, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, por unanimidade, considerou inconstitucionais dispositivos de duas leis do Município de Viamão, na Região Metropolitana de Porto Alegre. O julgamento aconteceu na última segunda-feira (13/8).

A Lei Municipal 3.029/2001, com nova redação dada pela Lei Municipal 3.434/2006, atribuiu como taxas de serviço o valor da postagem e o custo com o boleto bancário, considerando-os como parte das Taxas do Protocolo Geral da Secretaria de Administração de Viamão. Por esta previsão legal, o contribuinte deve pagar R\$ 2,50 pela postagem e R\$ 2,40 pela taxa de serviço bancário.

O Ministério Público estadual não concordou com a cobrança e ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade no Órgão Especial para tentar derrubar a lei que lhe dá suporte. “Inquestionável a inconstitucionalidade (...), as quais implicam verdadeira majoração do tributo já cobrado, impondo um ônus ainda maior ao contribuinte”, sustenta a ADI.

O JULGAMENTO

Ao fundamentar o voto, o desembargador Moesch discorreu sobre o Código Tributário Nacional e sua previsão sobre as taxas cobradas pela União, Distrito Federal, Estados e Municípios. Conforme o CTN, as taxas cobradas devem ter como fator gerador o exercício regular do poder de Polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

“O que se verifica é que a cobrança de tributos pela municipalidade está servindo de fator gerador de novas taxas ao contribuinte. Logo, padecem de vício material de inconstitucionalidade”, afirma o magistrado. Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-RS.

17 AGO 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Bonijuris de agosto recheada de novidades jurídicas

Por Emelin Leszczynski

O periódico que apresenta as principais atualizações do mundo jurídico de agosto – revista Bonijuris – já pode ser adquirido pelo telefone 0800 645 40 20 ou através do site: www.bonijuris.com.com. A revista tem à frente o advogado Luiz Fernando de Queiroz.

O artigo de abertura é do mestre doutorando em ciência jurídica, Maikon Glasenapp em parceria com o pós-doutor e doutor em direito do Estado e mestre em instituições jurídico-políticas, Paulo Cruz, que escrevem sobre o Estado

e a Sociedade nos espaços de governança ambiental e transnacional, onde apresentam uma reflexão do assunto a partir das teses e teorias contemporâneas sobre crise da modernidade e do próprio Estado.

Outro artigo em destaque na revista é da desembargadora federal do trabalho e doutora em direito, Tereza Aparecida Gemignani com o bacharel em direito Daniel Gmignani, onde dissertam sobre o meio ambiente do trabalho, que é marcado por acirradas controvérsias em relação à segurança, saúde e integridade física.

Grandes nomes do direito contemporâneo em evento gratuito

Dia 18 de agosto, próximo sábado, grandes nomes do direito contemporâneo do país transmitirão conhecimento em Seminário Jurídico Presencial com entrada franca, no evento promovido pelo Complexo Educacional Damásio de Jesus e realizado no Teatro Canal da Música, em Curitiba.

Advogados, estudantes de direito e demais interessados terão a oportunidade única de estar frente à frente com juristas formadores de opinião no cenário do jurídico atual. A abertura dos trabalhos será feita pelo advogado, mestre em

Direitos Difusos e Coletivos e Vice-Presidente da Comissão de Sociedade Digital da OAB/SP e ainda Vice-Presidente Acadêmico da instituição, Marco Antonio Araujo Junior.

Depois dele falará o doutor e mestre em Direito Civil, José Fernando Simão, que vai discorrer sobre o tema “Questões atuais do Direito da Família”. Na sequência o professor do Curso Clio e da pós-graduação do Clio Internacional, Tanguy Baghdadi vai abordar “A posição estratégica do Brasil no cenário internacional – diplomacia e relações internacionais”.

Novo modelo de gestão da execução penal é tema de palestra em Curitiba

Idealizadora de um fórum permanente de discussões de problemas sociais, econômicos, políticos e culturais na Constituição Federal, Maria Tereza Uille Gomes foi a primeira mulher a ser eleita presidente da Associação do Ministério Público, e a primeira mulher eleita Procuradora Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Hoje, atuando como Secretária de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná, Maria Tereza participa do Projeto Academia UniBrasil com a palestra “Novo modelo de gestão da execução penal”, que tem o objetivo de criar condições para a reintegração e ressocialização de detentos.

Segundo a Secretária da Justiça, é possível transformar as prisões em locais de educação, trabalho, profissionalização, em um ambiente de paz, buscando com isso, a redução da violência e a reincidência destes indivíduos na criminalidade. O evento, que é gratuito e aberto ao público, acontece no dia 17 de agosto, a partir das 10h.

17 AGO 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Integrantes da Enasp voltam a se reunir em Alagoas

Os membros do Comitê Gestor da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) voltam a se reunir, hoje, no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJAL), dessa vez para debater o alcance das Metas 3 e 4. Essas metas visam, respectivamente, à promoção da fase da pronúncia de todas as ações penais por crime de homicídio ajuizadas até 31 de dezembro de 2008 e à conclusão do julgamento das ações penais relativas a homicídio doloso distribuídas até 31 de dezembro de 2007.

O Conselheiro Bruno Dantas apresentará o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na reunião. Também participarão do encontro o presidente do TJAL, Desembargador Se-

bastião Costa Filho, e a Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Taís Ferraz.

Segundo Bruno Dantas, esse novo encontro com os representantes das instituições parceiras tem um duplo papel: acompanhar de perto o progresso do sistema de Justiça alagoano no julgamento de homicídios e mostrar que o Judiciário, o Ministério Público e a Polícia estão de mãos dadas para combater a impunidade.

“Reuniões como essa são ocasiões importantes para o CNJ ouvir dos juízes, responsáveis pelo cumprimento das Metas 3 e 4 da Enasp, as dificuldades que vêm enfrentando para concluir os julgamentos e transmitir instruções que facilitem a gestão das estatísticas.

Nosso papel também consiste em exortar os tribunais a alocarem recursos humanos e materiais na consecução desse objetivo que não é apenas do CNJ, mas de todo o Poder Judiciário brasileiro”, afirmou o conselheiro.

Lançada em fevereiro de 2010, a Enasp é resultado de uma parceria entre o CNJ, o CNMP e o Ministério da Justiça. A Estratégia tem por objetivo promover a articulação dos órgãos responsáveis pela segurança pública, reunir e coordenar as ações de combate à violência e traçar políticas nacionais para essa área. Cada órgão parceiro é responsável por uma ação específica. Ao CNJ, por exemplo, cabe desenvolver projetos que visem à erradicação das prisões em delegacias.

STF rejeita proposta de representar contra advogados

“O Poder Judiciário jamais poderá permitir que se cale a voz do advogado”. A afirmação foi feita na quarta-feira (15/8) pelo decano do Supremo Tribunal Federal, ministro Celso de Mello, ao rejeitar uma proposta de Joaquim Barbosa (foto), relator da Ação Penal 470, o processo do mensalão. Barbosa propôs que a Corte

enviasse à Ordem dos Advogados do Brasil uma representação contra três advogados que levantaram sua suspeição para julgar o processo.

O pedido de suspeição de Barbosa foi feito pelos advogados Antônio Sérgio Pitombo, Leonardo Magalhães Avelar e Conrado Gontijo, por conta de opiniões sobre a ação

emitidas pelo ministro em entrevista concedida ao jornal O Estado de S.Paulo, reproduzida pela revista Consultor Jurídico (clique aqui para ler).

“Faço com muita tristeza porque essa preliminar diz respeito a ataques puramente pessoais”, disse o relator ao propor o envio de representação à OAB.

17 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

Judiciário paulista terceiriza a guarda de arquivo histórico

Um acervo histórico com 58 milhões de processos que tramitaram no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) desde 1781 está guardado em um depósito de uma empresa terceirizada que não pode ser visitado pelo público.

Embora os documentos possam ser acessados em cartórios, após um pedido de desarquivamento, a entrada no prédio da Recall, multinacional que oferece serviços de armazenamento de documentos; não é permitida por razões de segurança e porque o local guarda bens de outros clientes da empresa terceirizada, segundo o tribunal.

De acordo com o TJ-SP, a terceirizada reúne os processos que tramitaram nas varas do interior do Estado e os da capital anteriores a 2007.

Além deles, o tribunal conserva mais 12 milhões de processos que podem ser consultados na Coordenadoria de Arquivos, em São Paulo, ou nas varas em que tramitaram.

Para Maria Tereza Sadek, professora de ciência política da USP e pesquisadora do Cebepej (Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais), “é preciso ter um outro critério de acesso, menos burocratizado, para que se possa até fazer uma história da Justiça paulista”.

“Deve ocorrer um tratamento mais próximo daquele dado a um museu, obviamente respeitando a ideia de que não se pode tratar documento histórico de uma forma que o coloque em risco.”

Sadek também afirma que o modo como os processos são guardados não permite uma fiscalização sobre a conservação dos papéis.

O Tribunal de Justiça paulista destaca que “permite e até incentiva” a consulta ao acervo histórico, já que não cobra pelas pesquisas.

17 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

Relator vota pela condenação de deputado, Valério e sócios

Barbosa atribui três crimes a
ex-presidente da Câmara João Paulo Cunha (PT)

**No 1º dia da leitura
de seu voto, ministro
enquadra Valério
e sócios no crime
de corrupção ativa**

Mais de sete anos depois de o escândalo do mensalão vir à tona, o relator do processo no Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, votou ontem pela condenação do ex-presidente da Câmara dos Deputados, João Paulo Cunha (PT-SP), do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza e de dois sócios.

O 11º dia do julgamento foi marcado pelo início do voto de Barbosa, que o retomará na segunda-feira, não tendo prazo para concluí-lo.

João Paulo, hoje deputado e candidato a prefeito de Osasco, teve indicados crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e peculato em “claro favorecimento privado” de empresa de Valério.

Para o ministro-relator, o empresário e dois de seus sócios são culpados por corrupção ativa.

A sessão foi tensa e marcada por divergências entre os ministros. Mencionando provas colhidas antes e ao longo do processo, Barbosa afirmou que João Paulo, quando comandava a Câmara, recebeu R\$ 50 mil em troca da contratação da empresa de Valério.

Na época a empresa recebeu da gestão petista R\$ 10 milhões de contrato de publicidade da Câmara.

Os crimes de corrupção ativa e passiva e de peculato têm a mesma pena prevista, de dois a 12 anos de prisão. O de lavagem, de três a dez.

Para que haja a condenação, é preciso o voto da maioria dos 11 ministros que compõem o Supremo. Eles se manifestarão após Barbosa.

CAIXA DOIS

Em trechos da primeira parte de seu voto, o relator deu indícios de que vai discordar da tese, levantada por vários advogados de defesa, de que o mensalão não passou de um crime eleitoral de caixa dois, já prescrito.

O caixa dois —dinheiro de campanha não declarado à Justiça— foi a alegação apresentada por João Paulo para o destino dos R\$ 50 mil recebidos de Valério.

Barbosa apontou: “A destinação [do dinheiro] é, a meu ver, irrelevante para tipicidade da conduta”.

O relator indicou que, para ele, tanto faz se um parlamentar usou o dinheiro do mensalão para comprar uma casa ou pagar uma dívida de campanha. “É indiferente a destinação”, disse.

De qualquer forma, Barbosa afirmou que a versão de que o dinheiro era para pagar despesas eleitorais “não é ve-

rossímil”.

O petista diz que o dinheiro foi destinado a ele para pagamentos de despesas eleitorais pelo então tesoureiro do PT, Delúbio Soares, também réu no processo.

Segundo o ministro, bastaria a Delúbio fazer os pagamentos diretamente aos fornecedores, caso essa fosse a real intenção.

O relator também deu indicativos de que dirá que a movimentação financeira nas contas bancárias das agências de Valério representava um sistema de lavagem de dinheiro “fraudulento, à margem do sistema financeiro brasileiro”.

Para decidir pela condenação de João Paulo, o ministro rebateu a afirmação da defesa segundo a qual o deputado não teve participação direta na contratação da empresa de Valério e nos pagamentos feitos a ela durante a vigência do contrato.

Assim, não haveria o “ato de ofício”, ou seja, a razão administrativa pela qual teria recebido propina.

Barbosa citou diversos documentos assinados por João Paulo que permitiram “mais de 50 subcontratações” dentro do mesmo contrato.

E também auditoria indicando que a maioria do contrato foi realizada por empresas terceirizadas.

17 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O VOTO DE BARBOSA

Relator do processo do mensalão no STF começou a votar hoje

O QUE DISSERAM...

...a Procuradoria

...Barbosa



Houve desvio de dinheiro?

Parte do dinheiro que abasteceu o esquema do mensalão foi desviado de um contrato de publicidade da SMPB, empresa de Marcos Valério, na Câmara

O ex-presidente da Câmara João Paulo Cunha (PT-SP) recebeu propina para contratar a agência de publicidade de Valério em uma licitação da Casa



Houve lavagem de dinheiro?

33 dos 37 réus no processo do mensalão são acusados de lavagem de dinheiro porque tentaram ocultar o recebimento de recursos oriundos do esquema

Cunha enviou sua mulher para sacar o dinheiro no Banco Rural. O deputado sabia da origem ilegal do valor e por isso usou uma pessoa que nada falaria sobre o saque



Sócios de Marcos Valério têm culpa?

Ramon Hollerbach e Cristiano Paz participaram da negociação dos empréstimos fraudados. Além disso, Hollerbach também negociou contratos de Valério com a Câmara dos Deputados

Está caracterizado o crime de corrupção ativa e peculato aos dois sócios de Valério. O ministro avisou que dará seu veredicto sobre condenação ou absolvição ao fim de cada capítulo de seu voto

CONTINUA





FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

17 AGO 2012

A DECISÃO DE BARBOSA

Demais ministros do STF ainda vão votar

RÉU	ACUSAÇÃO	voto
 Marcos Valério	Corrupção ativa	Culpado
	Peculato	Culpado
 João Paulo Cunha	Corrupção passiva	Culpado
	Lavagem de dinheiro	Culpado
	Peculato	Culpado
 Ramon Hollerbach	Corrupção ativa	Culpado
	Peculato	Culpado
 Cristiano Paz	Corrupção ativa	Culpado
	Peculato	Culpado

33 réus ainda serão julgados pelo ministro, além de outros crimes de alguns dos acusados acima

11^o
DIA DO
JULGAMENTO

ONTEM

VOTO DO RELATOR

O ministro Joaquim Barbosa afasta mais uma questão preliminar e anuncia que dividiu seu voto em itens. Após uma discussão sobre a ordem de votação, fica decidido que cada ministro apresentará o seu voto da maneira que achar melhor

SEGUNDA

VOTO DO REVISOR

O ministro revisor Ricardo Lewandowski apresentará seu voto sobre as questões do processo abordadas pelo ministro relator Joaquim Barbosa e, se houver tempo, os demais ministros começarão a votar

17 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

STF muda método e 1ª decisão já pode sair semana que vem

Lewandowski resistiu, mas acabou aceitando proposta de votação fatiada

Pressão para mudança partiu do relator, Joaquim Barbosa, e acabou sendo apoiada por outros ministros

Inconformado ao saber que o relator do processo do mensalão, Joaquim Barbosa, votaria em blocos, o ministro Ricardo Lewandowski ameaçou abandonar a revisão do caso, o que inviabilizaria a continuidade do julgamento.

No início da noite de ontem, porém, ele disse que seguirá o método do colega: “Embora esteja convicto que houve ofensa ao devido processo legal, vou fazer o possível para cumprir a decisão do Supremo. Vou ser obrigado a retalhar um voto que tinha uma sequência lógica”.

Tal sequência seria fazer um voto por inteiro, na ordem da denúncia, começando pelo ex-ministro José Dirceu.

Convencido pelos colegas Marco Aurélio Mello e Celso de Mello, ele cedeu depois de protagonizar um bate-boca com Barbosa e o presidente, Carlos Ayres Britto, antes do início da sessão, ainda na sala do cafezinho.

Minutos antes de começar os trabalhos, Britto chamou Lewandowski e Barbosa pa-

ra conversarem sobre a formatação do voto. Ao ser informado que o relator decidira fatiar seu pronunciamento, Lewandowski ficou inconformado e demonstrou irreductibilidade. Para ele, tal metodologia mostraria um pré-julgamento, sinalizando concordância com a denúncia.

Barbosa disse que nos últimos seis anos ele nunca foi procurado pelo colega para conversarem sobre o assunto. Lewandowski disse que a recíproca era verdadeira. Diante do impasse, o revisor disse que não “tinha mais condição” de seguir em frente com sua revisão.

Britto disse que a intenção do colega era a de não permitir que a análise do mensalão fosse feita agora. Ele relatou aos presentes que Lewandowski o procurou duas vezes no semestre passado pedindo que o julgamento não fosse marcado neste ano.

Lewandowski reagiu. Afirmou que nunca havia falado isso e que se sentiu pressionado para agilizar sua revisão. Segundo relatos ouvidos pela **Folha**, ele disse que foi “exposto” por Britto e estaria “fragilizado” com a situação.

O embate entre os dois não é de hoje. No fim de 2011, Barbosa, o relator, afirmou que

seu trabalho estava pronto, passando a responsabilidade para Lewandowski, o revisor. Desde então, Lewandowski passou a reclamar da pressão. No fim do semestre passado, Britto enviou um ofício citando uma data limite para o voto revisor, o que o contrariou ainda mais.

Os ministros ficaram assustados mediante a ameaça de Lewandowski de abandonar a revisão. Pelo regimento do STF, toda ação penal precisa de um relator e um revisor. Se o revisor sai, alguém precisa refazer o trabalho.

O único que não participou da conversa no cafezinho foi Marco Aurélio Mello, que discorda de reuniões fechadas e prévias sobre fatos relativos a julgamentos.

A sessão começou e Barbosa falou da intenção de fazer o voto em blocos, conforme havia explicado minutos antes, reservadamente. “Eu me oponho a esse cronograma”, reagiu Lewandowski. “Ofensa, ministro. Isso é uma ofensa”, respondeu Barbosa.

Por 7 a 4, foi decidido que cada um votaria como desejasse. Nova confusão: Marco Aurélio lembrou que poderia acontecer de Barbosa votar só uma parte e passar a Lewandowski, que analisaria questões não tratadas.

BATE-BOCA NO STF

Clima tenso gera mais uma discussão na Corte

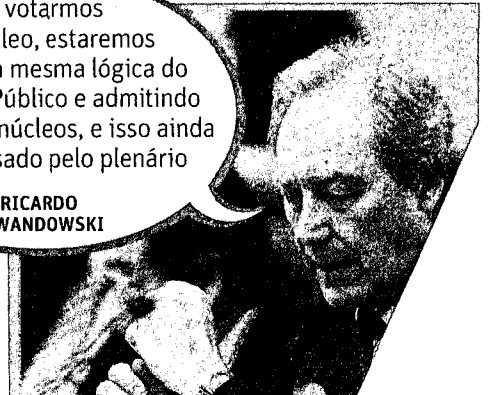
Vou julgar a ação penal por itens, de acordo com o formulado pela denúncia, e julgarei seguindo a lógica da denúncia

JOAQUIM BARBOSA



Se votarmos por núcleo, estaremos seguindo a mesma lógica do Ministério Público e admitindo que existem núcleos, e isso ainda será analisado pelo plenário

RICARDO LEWANDOWSKI



Isso é uma ofensa. Não venha Vossa Excelência me ofender!

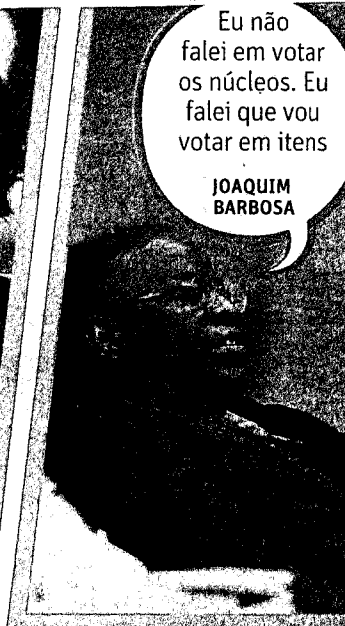


Eu quero dizer que essa tentativa ou proposta de fatiar a votação ou a leitura do voto é antirregimental. Eu não abrirei mão de ler o meu voto na integralidade



Eu não falei em votar os núcleos. Eu falei que vou votar em itens

JOAQUIM BARBOSA



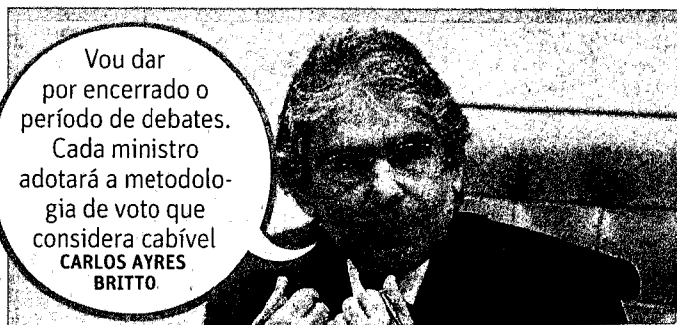
Não compareci à Corte para me pronunciar em doses homeopáticas. Devo julgar a ação penal como ela se apresenta

MARCO AURÉLIO MELLO



Vou dar por encerrado o período de debates. Cada ministro adotará a metodologia de voto que considera cabível

CARLOS AYRES BRITTO



FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

17 AGO 2012

'Goela abaixo'

A estratégia de Joaquim Barbosa de fatiar seu voto no mensalão foi combinada previamente entre o relator e o presidente da corte, Carlos Ayres Britto, para viabilizar o voto de Cezar Peluso. Pego de surpresa, Ricardo Lewandowski se queixou de ser o "último a saber", como ocorrera na definição do cronograma do julgamento. "É tudo goela abaixo", reagiu um interlocutor do revisor. Barbosa optou começar pelos réus dos quais, nas palavras de um membro do STF, "quer a cabeça".

Muita calma... Minutos após o término da sessão, Britto, Celso de Mello e Marcc Aurélio Mello tentaram acalmar Lewandowski na saída do plenário. Pediram a ele "tranquilidade" e asseguraram que seu "exaustivo" trabalho será respeitado.

... nessa hora Ante o semblante fechado do revisor, o trio contou até piadas para descontraí-lo.

Control V Lewandowski se levantou diversas vezes para reorganizar, por telefone com a equipe, a ordem do seu voto após o anúncio da metodologia adotada pelo relator.

Aos pedaços Contrários ao voto fatiado, afirmam que a corte concederá a Peluso o direito de votar réu por réu e talvez se aposentar antes da conclusão do julgamento.

Vem aí Nas contas dos críticos da metodologia de Barbosa, o próximo da lista deve ser José Dirceu. "Se fosse um julgamento normal, seria vetado. Mas o mensalão é um vale-tudo e o STF, um serpentário", desabafa um membro da corte, irritado.

MONICA BERGAMO PRATO QUENTE

A possibilidade de réus do mensalão acessarem organismos internacionais para questionar o julgamento preocupa ministros do STF (Supremo Tribunal Federal). Na sessão de anteontem, Celso de Mello, o decano da corte, levantou a questão publicamente, em meio a outras discussões. Ricardo Lewandowski também já tocou no tema. O assunto deve voltar à pauta.

ACELERA

O temor de alguns ministros é que, na pressa para finalizar o mensalão, o STF atropele procedimentos e ritos. Réus condenados poderiam recorrer à Comissão Interamericana de Direitos Humanos com denúncias de violação da convenção, que poderá encaminhá-las à Corte Interamericana, em São José, na Costa Rica. O órgão não tem poder de mudar o resultado do julgamento, mas pode abrir processo contra o Brasil.

ACELERA 2

A menção de Mello ao assunto eletrizou o ambiente. "Uma Justiça que se preze não se submete a órgão internacional, ainda mais político", disse Joaquim Barbosa. Gilmar Mendes, que, como Barbosa e Carlos Ayres Britto, quer acelerar o julgamento, pontuou que em poucos casos há "tal cuidado de observância do devido processo legal" como no mensalão.

ACELERA 3

O decano manteve os argumentos. E lembrou que não se trata de submissão, mas sim de reconhecimento da jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos — à qual o Brasil aderiu espontaneamente no governo FHC. Em outra sinalização de que não concorda com a pressa, disse, em meio a um voto longo: "O tempo não nos aflige".

FOLHA DE S. PAULO

ÉLIANE CANTANHÊDE

A Babel

BRASÍLIA - Cumpre-se a profecia: o relator Joaquim Barbosa, que vem do Ministério Público e tem a cultura (ou vícios) do procurador-geral da República, Roberto Gurgel, não perdoa. Em seu primeiro voto, pediu a condenação do deputado João Paulo Cunha por corrupção passiva e do publicitário Marcos Valério e dois sócios por corrupção ativa.

João Paulo é um réu muito especial. Foi presidente da Câmara dos Deputados à época do mensalão, é um dos três com mandato parlamentar e o único candidato em outubro —à Prefeitura de Osasco (SP).

Além de corrupção passiva, Joaquim votou também pela condenação de João Paulo por peculato e lavagem de dinheiro. Em resumo, considerou que o réu usou o cargo na Câmara para favorecer Valério e tirar vantagens pessoais.

Esse primeiro voto de Joaquim Barbosa confirma a expectativa de que ele será um relator duro, implacável. Os demais réus devem estar profundamente abalados, com exceção dos dois para os quais Roberto Gurgel já pediu absolvição, Luiz Gushiken e Antônio Lamas.

Quem também parece abalado é o ministro revisor, Ricardo Lewandowski, que começou a carreira como advogado, evoluiu para magistrado e que, mesmo antes do início do julgamento, já dera sinais (e declarações) de que iria criar problemas e confrontar o relator Joaquim. Há o temor, inclusive, de que um dos dois não suporte a pressão e renuncie.

O novo bate-boca é em torno de metodologia. O relator seguiu o roteiro de Gurgel, votando os oito itens originais da denúncia. Já o revisor —que era a favor do desmembramento— preparou o seu voto considerando o contrário: “um todo único”.

Como alertou Marco Aurélio, se os votos do relator forem “fatiados” e ministros votarem “no todo”, vão votar em alguns casos antes da manifestação do próprio relator. “Será a Babel”, disse, equivocando-se. Não “será” uma confusão. Já é e está.

17 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

RUY CASTRO

Vovô cortesã

RIO DE JANEIRO - Parece uma queda travada pelos dois braços de uma só pessoa. De um lado da mesa, a Constituição, que garante a liberdade de expressão, de imprensa e de acesso à informação. Do outro, o Código Civil, que garante ao cidadão o direito à privacidade e o protege de agressões à sua honra e intimidade. Dito assim, parece perfeito —mas os copos e garrafas afastados para os lados, abrindo espaço para a luta, não param em cima da mesa.

A Constituição provê que os historiadores e biógrafos se voltem para a história do país e reconstituam seu passado ou presente em narrativas urdidas ao redor de protagonistas e coadjuvantes. Já o Código Civil, em seu artigo 20, faz com que não apenas o protagonista tenha amparo na lei para se insurgir contra um livro e exigir sua retirada do mercado, como estende essa possibilidade a coadjuvantes de quarta grandeza ou a seus herdeiros.

Significa que um livro sobre d. Pedro 1º pode ser embargado por algum contraparente da família real que discorde de um possível tratamento menos nobre do imperador. Ou que uma tetra-tetra-tetrane-ta de qualquer amante secundária de d. Pedro não goste de ver sua remota avó sendo chamada de cortesã —mesmo que, na época, isso fosse de domínio público—, e parta para tentar proibir o livro.

Quando se comenta com estrangeiros sobre essa permanente ameaça às biografias no Brasil, a reação é: “Sério? Que ridículo!”. E somos obrigados a ouvir. Nos EUA e na Europa, se alguém se sente ofendido por uma biografia, processa o autor se quiser, mas o livro segue em frente, à espera de outro que o desmintá. A liberdade de expressão é soberana.

É a que se propõe o Associação Nacional dos Editores de Livros: arguir no Supremo Tribunal Federal a inconstitucionalidade do artigo 20 do Código Civil. Assim que terminar o mensalão.

17 AGO 2012

17 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

Após novo dia de caos em aeroportos, Justiça proíbe protestos da PF

Decisão saiu no início da noite após pedido do Ministério da Justiça, que apontou abuso de poder de policiais federais

Manifestações afetaram ao menos 15 aeroportos do país e chegaram a deixar 4.000 pessoas na fila em Cumbica

Em um dia marcado por transtornos em ao menos 15 aeroportos do país, o STJ (Superior Tribunal de Justiça) proibiu policiais federais de realizarem as chamadas operações-padrão e determinou uma multa de R\$ 200 mil por dia caso haja desrespeito.

A decisão, que vale também para os policiais rodoviários federais, foi tomada ontem à noite, após uma ação movida pela AGU (Advocacia-Geral da União), a pedido do Ministério da Justiça.

O principal efeito deve ser inibir novas manifestações que estavam previstas para a próxima segunda-feira, véspera de mais uma rodada de negociações salariais com o governo —cerca de 30 categorias estão em greve.

O ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, também determinou à direção da PF que apurem as manifestações e punam servidores, se ficar provado abuso de poder.

“Ninguém pode usar a sua competência legal para criar obstáculos à população.”

CUMBICA

As operações-padrão —nas quais a fiscalização é mais rigorosa do que o habitual— chegaram a deixar 4.000 passageiros na fila no aeroporto de Cumbica, em Guarulhos, e outras 500 em Manaus.

Em Cumbica, a espera dos passageiros superava duas horas no início da noite.

Passageiros chegaram mais cedo, como um executivo americano que às 18h20 estava na fila. Seu voo, para Nova York, era às 21h15. “Acho que servidor não tem direito de fazer isso.”

Até as 20h, 16,5% dos voos haviam atrasado mais de meia hora. Em Brasília, o atraso afetou 20% dos voos.

Na capital federal, além da demora para o embarque, a emissão de passaportes foi cancelada. O aeroporto Afonso Pena, de Curitiba, foi um dos mais atingidos: 47% dos voos estavam atrasados.

Em Manaus, havia cerca de 500 pessoas na fila ao meio-dia. O pedagogo Sérgio Monteiro, 55, que ia para Fortaleza, protestou. “Já viajei cinco vezes este ano e não há fiscalização. Agora que querem aumento estão fiscalizando.”

17 AGO 2012
FOLHA DE S. PAULO

**Réu pega 22
anos de prisão
pela morte de
Celso Daniel**

Elcyd Brito é o quinto a ser condenado no caso

A Justiça condenou ontem mais um réu pela morte do ex-prefeito de Santo André (SP) Celso Daniel (PT), assassinado em janeiro de 2002.

Elcyd Oliveira Brito, o John, foi condenado a 22 anos de prisão por participação em homicídio duplamente qualificado. Ele é o quinto réu do caso a ser condenado.

Daniel foi encontrado morto com oito tiros em Juquitiba (SP) após dois dias de sequestro em 2002, quando coordenaria a campanha petista que levou Lula ao poder.

O júri no Fórum de Itapeerica da Serra (SP) foi marcado pela mudança de versão de John. Após confessar participação no crime durante o processo, ele disse ontem que havia feito isso sob tortura e após a promessa de sair livre.

O outro júri agendado para ontem, do réu Itamar Messias Silva dos Santos, foi remarcado para 22 de novembro. “

17 AGO 2012

METRO

Operação-padrão de agentes federais é julgada ilegal

● Ministro do STJ diz que manifestações são abuso de poder ● Ontem, policiais federais fiscalizaram todas as bagagens no Afonso Pena

Na noite de ontem, o STJ (Superior Tribunal de Justiça) proibiu a realização de operações-padrão da PF (Polícia Federal) e da PRF (Polícia Rodoviária Federal). A medida foi divulgada após o Palácio do Planalto recorrer à Justiça em resposta às ações que prejudicaram ontem as operações em 25 aeroportos do país.

No Afonso Pena, em São José dos Pinhais, a operação resultou no atraso de 38 dos 54 voos programados entre 6h30 e 11h30 e no cancelamento de outros 15. Apenas um saiu no horário.

Os números são do boletim da Infraero de 13h, mas, até às 17h, quase metade dos 84 voos ainda estavam atrasados.

A confusão no embarque e no saguão térreo foi causada porque a PF-PR fiscali-

30

mil comprimidos de estimulante sexual e mil ampolas de anabolizantes vindos do Paraguai foram apreendidos no aeroporto de Cascavel, em bagagem de uma passageira.

zou todas as bagagens despachadas pelos passageiros.

“Para não dar tumulto, colocamos 15 policiais federais, quando normalmente são dois, e veja só o que a falta de estrutura causou. Só há um scanner (aparelho pelo qual passa a bagagem) no Afonso Pena”, aponta o presidente do Sinpef-PR (Sindicato dos Policiais Federais no Paraná), Fernando Augusto Vicentini.

Segundo ele, a operação foi suspensa para evitar o completo fechamento do aeroporto, em decorrência da falta de estrutura do Afonso Pena.

Os policiais reivindicam, entre outros pontos, reajuste salarial, aumento do efetivo e melhores condições de trabalho.

Sem fiscalização

Operação semelhante ocorreu no Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu. Mas, o maior reflexo foi na fronteira com o Paraguai, onde veículos e pedestres foram fiscalizados.

Com o efetivo trabalhando na Ponte da Amizade, a fiscalização no lago de Itaipu ficou comprometida, segundo Vicentini. “Está desprotegido, facilitando a passagem de contrabando.

Como vamos trabalhar com apenas dois dentro do lago? Para virar alvo de paraguaião com fuzil? Por que o governo federal não faz nada?”, argumenta.

Em Guaíra, os policiais também fazem operação-padrão, com fiscalização na balsa entre o município e Salto del Guairá, no Paraguai, e também na ponte Ayrton Senna, que liga à cidade de Mundo Novo (MS).

Porto

No Porto de Paranaguá, cerca de 500 tripulantes não podem deixar a área portuária por falta de autorização da PF-PR para a saída e entrada de estrangeiros em território brasileiro.

17 AGO 2012

FOLHA DE LONDRINA

TRE veta único candidato à Prefeitura de Catanduvas

Defesa de Olímpio de Moura

vai recorrer a Brasília;

Peemedebista continua

em campanha

O único candidato a prefeito de Catanduvas (Oeste), Olímpio de Moura (PMDB), teve o pedido de registro de candidatura indeferido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná. Por unanimidade, os membros da corte do TRE seguiram o voto do relator, desembargador Rogério Coelho, negando recurso do candidato, que já havia sido impedido de disputar as eleições pela Justiça Eleitoral da cidade. No entanto, a defesa do peemedebista informou que vai recorrer ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e por isso ele segue em campanha.

A impugnação de Olímpio, que já exerceu o cargo de prefeito de Catanduvas, foi protocolada pelo Ministério Público Eleitoral (MPE) com base na Lei da Ficha Limpa, por haver contra ele condenação colegiada, em segundo grau, pela prática de crime contra a administração pública. Em 2010 ele foi sentenciado por dispensa de procedimento licitatório sem observar as exigências legais.

A pena de reclusão foi convertida em restritiva de direitos e foi integralmente cumprida em agosto de 2011. Mas, o entendimento do promotor eleitoral de Catanduvas, Ronaldo de Paula Mion, acatado pelo TRE, é de que o candidato fica inelegível por oito anos, mesmo após ter cumprido a pena. Contudo, para o advogado de Olímpio, Luiz Fernando Pereira, "não é toda condenação que gera inelegibilidade". Ele afirmou que "o delito praticado não compõe o rol dos crimes contra a administração pública descritos no Código Penal" e, desta forma, não implicaria no impedimento para disputar as eleições.

Mesmo reconhecendo que a coligação tem o direito de substituir Olímpio a qualquer momento, Pereira garante que o candidato segue fazendo campanha "porque tem recurso pendente". Caso a manifestação do TSE aconteça apenas depois das eleições em outubro e o indeferimento seja confirmado, Olímpio será impedido

de assumir. O advogado explicou que a solução neste caso seria o presidente da Câmara assumir o Executivo, até que fossem convocadas novas eleições. Pereira disse ainda que, no caso de Catanduvas, com apenas um candidato, qualquer número de votos é suficiente para confirmar a vitória do concorrente.

17 AGO 2012

FOLHA DE LONDRINA

CLÁUDIO HUMBERTO

Tarefa

Ministros do STF desconfiam que o ministro Ricardo Lewandowski teria assumido a tarefa de irritar o relator do caso do mensalão, para provocar a impressão de "desequilíbrio" do ministro Joaquim Barbosa.

TRIBUNA DO PARANÁ

tribuninhas

Mensalão

17 AGO 2012

O ministro-relator do processo do mensalão, Joaquim Barbosa, votou ontem pela condenação do deputado federal João Paulo Cunha nos crimes de corrupção passiva (receber vantagem indevida), lavagem de dinheiro e peculato (crime cometido por servidor contra a administração pública). Cunha é acusado de atuar no desvio de dinheiro da Câmara dos Deputados quando presidia a Casa em 2003 em benefício da agência SMP&B, de Marcos Valério. O relator também votou para que Marcos Valério e os sócios dele Cristiano Paz e Ramon Hollerbach sejam condenados pelos crimes de corrupção ativa e peculato.

Condenado

O réu Elcyd Oliveira Brito foi condenado por júri popular, na noite de ontem, a 22 anos de prisão pela morte do ex-prefeito de Santo André, Celso Daniel, em 2002. É quinto acusado condenado pela morte do político, sendo que um deles recorreu da sentença. A defesa de Brito também já apresentou recurso contra a condenação ontem.

Multa

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PR) condenou o candidato à prefeitura Luciano Ducci (PSB) e a coligação "Curitiba Sempre na Frente" a multas de R\$ 5.320,50 cada. Motivo: propaganda irregular em ônibus.

17 AGO 2012

JORNAL DO ÔNIBUS

NOTAS POLÍTICAS

Multa para Ducci

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) condenou o candidato à reeleição, Luciano Ducci e a Coligação Curitiba Sempre na Frente a pagamento de multa no valor de R\$ 5.320,50, por publicidade institucional irregular nos ônibus do transporte público. A publicidade institucional divulgava ações da Prefeitura, o que é proibido três meses antes da eleição. O anúncio divulgava que o município adquiriu "557 ônibus novos".

Sem candidatos

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PR) confirmou a decisão da primeira instância que indeferiu o registro de candidatura a prefeito Olímpio de Moura (PMDB), único postulante ao cargo no município de Catanduvas, região Oeste do estado. Moura já havia sido condenado, por órgão judicial colegiado, pela prática do crime previsto na Lei das Licitações, por dispensar processo licitatório fora das hipóteses previstas em lei.